

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2010**

01) No subitem 1.4.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA (pág. 57 e 58) temos: ANEXO II – INDICAÇÕES PARTICULARES: 1.0 da Proposta Técnica, 1.4 Equipe Técnica, 1.4.1 Critérios de Avaliação. Na avaliação da equipe técnica de nível superior, para a atribuição das notas estabelecidas, serão consideradas a experiência profissional de cada técnico e o tempo de formado, observado o seguinte: a) Coordenação Geral (16 pontos): Formação Acadêmica (Engenheiro Civil): Valor máximo = 2,0 (dois) pontos, calculados a partir do tempo mínimo de formado de 20 (vinte) anos, que corresponderá a 1,0 (um) ponto, somando 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano adicional até o limite de 1,0 (um) ponto; Experiência na Função: Valor Máximo = 14,0 (quatorze) pontos, conforme Quadro abaixo. A experiência deverá ser comprovada por atestados averbados pelo conselho profissional competente. Se não forem atendidas as quantidades mínimas por tipo de serviço como está estabelecido no quadro a seguir, atribuir-se-á nota zero ao técnico oferecido na proposta por não atender a experiência mínima exigida para a função.

TIPO DE ATESTADO	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE ATESTADOS A SEREM PONTUADOS		PONTOS / ATESTADOS
		MÍNIMA	MÁXIMA	
Função de coordenação geral para elaboração de projetos de engenharia, envolvendo elaboração de estudos econômicos e estudos ambientais.	Coordenador Geral	1	1	7
Função de responsável técnico ou coordenação geral para elaboração de projetos de engenharia ferroviária, envolvendo estudos de traçado.	Responsável Técnico ou Coordenador Geral	1	1	3,5
Função de responsável técnico ou coordenação geral para elaboração de projetos de engenharia de infra-estrutura de transportes.	Responsável Técnico ou Coordenador Geral	1	1	3,5

Assim, da leitura das exigências acima, e por analogia do estipulado para todos os itens e ainda pelo caráter dos serviços ora licitados, é válido considerar que para atendimento da função de Coordenador Geral sejam aceitos atestados na Função de Responsável Técnico ou Coordenação Geral sejam aceitos atestados na Função de Responsável Técnico ou Coordenação Geral para elaboração de projetos de engenharia, envolvendo elaboração de estudos econômicos e estudos ambientais.

**RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.**

Brasília (DF), 01 de outubro de 2010.

Ceilson Gadelha Queiroz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações